



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

Anteprojeto de lei nº 20/84. Nº 020/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha - da Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, para os fins que especifica:

APROVADO - 1ª votação em	18/05/84
» - 2ª votação em/...../.....
» - 3ª votação em/...../.....
REJEITADO -/...../.....
 PRESIDENTE	

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.-.-

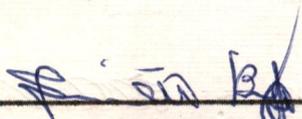
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à firmar Termo de Acôrdo ou Convênio com a Fundação de Saúde Caetano-Munhoz da Rocha - da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, para o desenvolvimento de atividades de Assistência farmacêutica, em termos de complementação aos Serviços da Secretaria mencionada, no valor de cr\$...... 5.368.861,6 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e hum cruzeiros e seis centavos a vista ou a prazo.

Artigo 2º) - Para fazer fáce as despesas decorrentes da execução desta lei, o Municipio lançará mão da dotação orçament/pariam nº 0900 - Deptº de Saúde e Serv. Social. - 0902 - Div. de Saúde - / Outros Serviços e Encargos - 3.1.3.2 - cr\$.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em ontrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 1984.




 Julio Bifon
 Prefeito Municipal

JL. Justificativas . Remédios para as familias carentes do Município